ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

LEI Nº 541, DE 06 DE JULHO DE 1998.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE PARIPUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte *LEI:*

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Distrito de Paripueira, neste Município, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei, com suas respectivas denominações e referências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 06 de julho de 1998.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ANEXO I - LEI Nº 541 DE 06 DE JULHO DE 1998.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA DA RUA
TRAVESSA JOÃO DA LUZ	Inicia em Rua sem denominação oficial e termina, também, em Rua sem denominação
AV. NOSSA SRA. DA PENHA	Inicia em Rua sem denominação oficial e termina no Corrente Boa Vista
RUA FRANCISCO XAVIER	Inicia na Avenida principal e termina na Rodovia Ce. 040
TRAVESSA ANTONIO FALCÃO	Inicia na Avenida principal e termina em Rua sem denominação oficial
RUA MANUEL PEREIRA	Inicia e termina em Ruas sem denominações oficiais
RUA JOSÉ PEREIRA	Inicia e termina em Ruas sem denominações oficiais
RUA PAULINO MONTEIRO	Inicia e termina em Ruas sem denominações
RUA SERAFIM LAMAIA	Inicia na Rodovia Ce. 040 e Termina em Rua sem denominação oficial
RUA BENEDITO VIEIRA	Inicia na Avenida principal e termina em travessa sem denominação oficial
TRAVESSA GERALDO CORREIA	Inicia na Avenida principal e termina em Rua sem denominação oficial

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal